

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Coffi

ATOS DA PRESIDENTE  
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, nos termos do § 7º, art. 3º, da Lei Delegada nº 175/2007, RESOLVE:  
REGISTRAR OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, para o servidor:  
MASP 1050765-5 Cleber Guimarães Abreu, pela remuneração do cargo efetivo de ANHH-Enfermeiro, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-16, CH1100137, de recrutamento AMPLO, a partir de 22 de março de 2024.

Autoriza OPÇÃO DE JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS NO CARGO EM COMISSÃO a servidora:  
MASP 1050765-5 Cleber Guimarães Abreu, DAI-16, CH1100137, a partir de 22 de março de 2024 para regularização funcional.  
Autoriza OPÇÃO DE JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS NO CARGO EM COMISSÃO para a servidora Jaciane Vargas de Freitas Silva Masp 1182859-7 no cargo em comissão DAI-20 CH1100004 a partir de 11/03/2024, para regularização funcional.

26 1921599 - 1

## Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA FUNED N.º 024, DE 25 DE MARÇO DE 2024  
Dispõe sobre providências para a Promoção de que trata o art. 18 c/c art. 21 da Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, à servidores da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, considerando o disposto no art. 18, da Lei n.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005, na Resolução Seplag n.º 067 de 18 de outubro de 2010 e no Of. Circular Cofin n.º 007/2021, de 01 de outubro de 2021, Resolve:  
Art. 1º FORMALIZAR, conforme disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º, c/c art. 21 da Lei 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a promoção em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, à servidora elencada no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.  
Belo Horizonte, aos 25 de março de 2024.  
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍE  
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

### ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 18 C/C ART. 21 DA LEI N.º 15.462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
13795257	MARIA APARECIDA AARAO	TST	3	A	4	A	28/03/2024

26 1921030 - 1

PORTARIA N.º 022, DE 25 DE MARÇO DE 2024  
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições, CONCEDE, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto 39032, de 08 de setembro de 1997, e art. 13 da Lei Estadual nº 10.745, de 15 de maio de 1992, com nova redação dada pelo art. 21 da Lei Delegada nº 38/1997, o adicional de periculosidade aos servidores abaixo relacionados, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor em 28/08/2018 e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação, em valor correspondente a 30% do vencimento básico:

MASP	NOME	UNIDADE EXERCÍCIO	Vigência
13735709	ANDRE CESAR DINIZ ASSIS	DPGF / DE/ SU	DEZEMBRO/23 JANEIRO/24 FEVEREIRO/24
10369304	MARCO ANTONIO P. F. B. OLIVEIRA	DPGF / DE/ SU	DEZEMBRO/23 JANEIRO/24 FEVEREIRO/24
12262937	LEORGES DE ARAUJO RODRIGUES	DPGF/DE/SU	DEZEMBRO/23 JANEIRO/24 FEVEREIRO/24

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024  
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍE  
Presidente da FUNED

26 1921028 - 1

PORTARIA FUNED N.º 023, DE 25 DE MARÇO DE 2024  
Dispõe sobre providências para a Progressão de servidores da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo de que trata o art. 17, parágrafo único, da Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, considerando o disposto no art. 17, da Lei n.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005, Resolve:  
Art. 1º Fica formalizado, conforme disposto no artigo 17 da Lei N.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do servidor elencado no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.  
Belo Horizonte, aos 25 de março de 2024.  
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍE  
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

### ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI N.º 15.462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
12179883	ADRIANA GOMES PEREIRA DA CARVALHO	TST	4	A	4	B	24/03/2024
12015343	BRENO BACCARINI VIEGAS	TST	3	A	3	B	27/03/2024
12054037	JOAO CESAR DA SILVA	TST	5	B	5	C	23/03/2024
11911823	MOZART AUGUSTO SANCHES FERREIRA	AST	2	D	2	E	31/03/2024
12157491	PRISCILLA SABRINA ANDRADE FERREIRA	TST	4	A	4	B	23/03/2024

26 1921029 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, o servidor DAVID FURTADO DE CARVALHO Masp 12605044 do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde e Tecnologia, nível I grau D, da Fundação Ezequiel Dias, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

26 1921046 - 1

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KÉSIA DE KASSIA FERREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA ARAUJO, MASP 12048344, do cargo de provimento em comissão DAI-21 EZ1100308.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa ADINIAS APARECIDO FIGUEIREDO BARROSO, MASP 12102869, da função gratificada FGI-3 EZ1100261.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa KELLY RAYSSA CAMPOS CARDOSO, MASP 7553324, da função gratificada FGI-5 EZ1100181.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCOS ANTONIO HASEN, MASP 13935747, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 EZ1100308, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KÉSIA DE KASSIA FERREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA ARAUJO, MASP 12048344, para a função gratificada FGI-9 EZ1100062.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROBERTO JORGE AGUILAR, MASP 1036853-8, para a função gratificada FGI-3 EZ1100261.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KELLY RAYSSA CAMPOS CARDOSO, MASP 7553324, para a função gratificada FGI-8 EZ1100177.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, designa PRISCILA MOREIRA TAVARES, MASP 1175901-6, ocupante da função gratificada FGI-8, para responder pela Divisão de Extensão e Divulgação da Ciência, no período de 08/04/2024 a 26/04/2024.

26 1921628 - 1

PORTARIA FUNED N.º 025 DE 26 DE MARÇO DE 2024  
Altera os artigos 20 e parágrafos, e 31 da Portaria FUNED nº 30, de 1º de abril de 2020.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas RESOLVE:  
Art.1º Alterar o artigo 20, e seus parágrafos, da Portaria FUNED 30/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 20. Os Criadores deverão comunicar ao Núcleo de Inovação e Proteção ao Conhecimento suas Criações passíveis de proteção.  
§ 1º Com a finalidade de não inviabilizar a obtenção do direito de propriedade, os Criadores deverão evidenciar todos os esforços para evitar a revelação ou divulgação da Criação antes de sua proteção, seja através de linguagem verbal ou escrita, por meio eletrônico, por imagens ou por outros meios.

§ 2º O NIPAC realizará a análise de anterioridade e definirá com o pesquisador responsável sobre a proteção dos resultados de pesquisas desenvolvidas na FUNED ou em parceria;  
§ 3º O NIPAC comunicará ao Comitê de Gestão da Inovação da FUNED as proteções realizadas pela FUNED ou parceiros;  
Art.2º Alterar o artigo 31 da Portaria FUNED 30/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 31. Caberá à Presidência da FUNED a autorização e aprovação do Licenciamento ou transferência de tecnologia, informado o Comitê de Gestão da Inovação do processo de Licenciamento ou transferência de tecnologia.”

Art.3º As demais disposições da Portaria FUNED nº 30, de 1º de abril de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024

Felipe José Fonseca Attiê

Presidente

26 1921445 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 3.055, DE 25 DE MARÇO DE 2024  
Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Casa de Saúde Santa Izabel da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Casa de Saúde Santa Izabel, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.  
Art. 2º – O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizada por categoria e ordenada conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2022.  
Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados relacionados no Anexo I desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade da Casa de Saúde Santa Izabel de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista no Anexo I desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.  
Art. 4º – Fica revogada a Portaria Presidencial n.º 2.992 de 05 fevereiro de 2024.  
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

### ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.055, de 25 de março de 2024)  
Médico generalista com cadastro regular no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Larissa Rosa Medeiros Portugal	140.***-**-63	Pessoa Física
2º	-	Geisson Barbosa Meireles	014.***-**-92	Pessoa Física
3º	-	João Antônio Côrtes Vieira	089.***-**-00	Pessoa Física
4º	-	Ellen Francine Rosestolato	106.***-**-13	Pessoa Física
5º	-	Marcelle Marques Moura Franco Belga	064.***-**-62	Pessoa Física
6º	-	Alicia Garcia Gonçalves	123.***-**-93	Pessoa Física
7º	Marila Cristina Tessari Ltda	Marila Cristina Tessari	44.8*****-15	Pessoa Jurídica
8º	Tessari Serviços Médicos Ltda	Yam Tessari de Camargos	48.8*****-73	Pessoa Jurídica
9º	-	Sandy Margon Alves	036.***-**-16	Pessoa Física
10º	Leandro Minelli dos Reis Serviços Médicos LTDA	Leandro Minelli dos Reis	43.9*****-06	Pessoa Jurídica
11º	Cesar Augusto Silva LTDA	Cesar Augusto Silva	37.1*****-98	Pessoa Jurídica
12º	Rebecca Maltri Serviços Médicos LTDA	Rebecca Maltri	47.8*****-01	Pessoa Jurídica
13º	FF Serviços em Saúde LTDA	Fabiano Fortunato Santos	48.4*****-60	Pessoa Jurídica
14º	Nedson Silva Serviços Médicos LTDA	Johnathan Nedson Farias Pereira da Silva	41.9*****-54	Pessoa Jurídica
15º	-	Vitor Coelho Capel de Resende	70.0*****-32	Pessoa Física
16º	RLT MED LTDA	Rafael Pereira de Moraes Ribeiro	51.5*****-27	Pessoa Jurídica
17º	-	Leonardo Victor Galvão Moreira	02.1*****-67	Pessoa Física
18º	-	Maira Soares Araújo	092.***-**-92	Pessoa Física
19º	-	Isabella Barony Macedo	097.***-**-64	Pessoa Física
20º	Health Hub do Brasil LTDA	André Gonçalves Aleixo	52.8***-**-91	Pessoa Jurídica
21º	-	Gabrielle Hespanha Franco	064.***-**-46	Pessoa Física
22º	-	Andre Barbosa de Andrade	089.***-**-16	Pessoa Física
23º	-	Rhafaela Chiapini Ornellas	163.***-**-92	Pessoa Física
24º	Thais Carvalho Cunha LTDA	Thais Carvalho Cunha	53.1**-***-14	Pessoa Jurídica
25º	-	Heitor Lucas Adalberto Silva	105.***-**-10	Pessoa Física
26º	JF Serviços em Saúde LTDA	Julia Silva Fasciani	53.0**-***-19	Pessoa Jurídica
27º	-	Tayna das Gracas Silva Souza	066.***-**-80	Pessoa Física
28º	-	Alessandro Abreu Viana	124.***-**-90	Pessoa Física
29º	-	Samara Clarice Garez De Oliveira	987.***-**-04	Pessoa Física
30º	Ana Flavia Amaral Duriguetto Serviços Médicos LTDA	Ana Flavia Amaral Duriguetto	52.3**-***-79	Pessoa Jurídica
31º	-	Antônio Hermano Mascarenhas Luz	010.***-**-25	Pessoa Física
32º	-	Thierry Rossine Belém Soares	139.***-**-55	Pessoa Física
33º	-	Henrique de Oliveira Ferreira	378.***-**-95	Pessoa Física
34º	VNFS Serviços Médicos LTDA	Vinícius Nogueira Freitas Silveira	49.1**-***-42	Pessoa Jurídica
35º	Tadashi Isikawa LTDA	Henrique Tadashi Isikawa	53.***-***-99	Pessoa Jurídica
36º	-	Amanda Belchior Feitosa	008.***-**-07	Pessoa Física
37º	-	Arthur Pittella Maia	144.***-**-44	Pessoa Física
38º	SBM Serviços Médicos LTDA	Sidney Barbosa de Macedo	48.***-***-86	Pessoa Jurídica
39º	Karen Wilky Santos Von Rondon	Karen Wilky Santos Von Rondon	53.***-***-00	Pessoa Jurídica

26 1921084 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART.146, §6º,I,§7º,I,§10 ADCT/89, EC 104/20, Transição/Pontos- INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERACAO E PARIDADE (INGRESSO ATÉ 16/12/98).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	SOLANGE CESAR DA COSTA	10403442	1	TOS	V	F	16/02/2024

26 1921061 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 3.056, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2022.  
RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – Os Anexos I a V integram esta Portaria e contém as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2022.

Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a V desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Presidencial N.º 05 de fevereiro de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024

Carolina Santos Lages

Presidente em Exercício da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202403270105190120.

## ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.056, de 25 de março de 2024)

Profissionais médicos credenciados na categoria de médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no conselho regional de medicina (CRM) na especialidade de anestesiologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em anestesiologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Erika de Freitas Peixoto	016.***.***-31	Pessoa Física
2º	Pedro Henrique Torres Menezes LTDA	Pedro Henrique Torres Menezes	36.448.668/0001-43	Pessoa Jurídica
3º	-	Mayara Araújo Silva	101.***.***-70	Pessoa Física
4º	-	Isadora Magalhães Melges	115.***.***-73	Pessoa Física
5º	-	Poliana da Silva Gomes	087.***.***-86	Pessoa Física

## ANEXO II

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.056, de 25 de março de 2024)

Profissionais médicos credenciados na categoria de médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de pediatria ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em pediatria

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Isadora Froeder de Oliveira	103.***.***-30	Pessoa Física

## ANEXO III

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.056, de 25 de março de 2024)

Profissionais médicos credenciados na categoria médico com RQE no CRM na especialidade de ortopedia e traumatologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em ortopedia e traumatologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Alice Medicina LTDA	Otávio Augusto Branco de Souza	40.495.191/0001-24	Pessoa Jurídica
2º	-	Filipe Dias Nassar Naback	105.***.***-44	Pessoa Física
3º	Gabriel Meireles Azevedo Pereira Serviços Médicos Ltda	Gabriel Meireles Azevedo Pereira	49.013.666/0001-73	Pessoa Jurídica
4º	-	Thiago Pascele de Oliveira Batista	128.***.***-02	Pessoa Física
5º	Flávio Henrique Pena e Costa EIRELI	Flávio Henrique Pena e Costa	36.018.769/0001-84	Pessoa Jurídica
6º	-	Lucas Nicolini de Paula	090.***.***-70	Pessoa Física
7º	-	Alexandre Maru de Araújo	949.***.***-68	Pessoa Física
8º	-	Maurício Queiroz Cardoso	013.***.***-02	Pessoa Física
9º	-	Rodolfo Henrique Costa de Amorim	082.***.***-45	Pessoa Física
10º	-	Luis Eduardo Melo Lacerda	077.***.***-52	Pessoa Física
11º	-	Ana Vitoria Gussen Bastos	109.***.***-85	Pessoa Física
12º	-	Lucas Nezio de Araújo Lopes Ribeiro	095.***.***-55	Pessoa Física
13º	-	Pedro Meneguetti Filho	127.***.***-80	Pessoa Física
14º	-	Luciano Ribeiro Leduc	068.***.***-66	Pessoa Física
15º	-	Alexandre Ramos Estanislau	094.***.***-80	Pessoa Física
16º	-	Lucas Figueiredo Cruz E Silva	089.***.***-03	Pessoa Física
17º	-	Bruno Oliveira Rezende	120.***.***-50	Pessoa Física
18º	-	Pedro Sebastião de Oliveira Lazaroni	078.***.***-60	Pessoa Física

## ANEXO IV

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.056, de 25 de março de 2024)

Profissionais médicos credenciados na categoria médico com RQE no CRM na especialidade de neurocirurgia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em neurocirurgia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	François Dantas	117.***.***-10	Pessoa Física
2º	-	Matheus Guidini Lima	099.***.***-09	Pessoa Física
3º	-	Guilherme Ribeiro Mansur Barbosa	065.***.***-74	Pessoa Física
4º	-	Vitor Vieira de Souza Moraes	113.***.***-76	Pessoa Física
5º	-	Francisco Patruz Ananias de Assis Pires	104.***.***-74	Pessoa Física
6º	-	Marcelo Henriques de Camargos	103.***.***-40	Pessoa Física
7º	-	Marco Antônio Leal Santos	894.***.***-49	Pessoa Física
8º	-	Rayane Toledo Simas	113.***.***-50	Pessoa Física
9º	-	Calil Miguel Neto	094.***.***-80	Pessoa Física
10º	-	Matheus Guisoni Pereira	015.***.***-90	Pessoa Física
11º	-	Thales Francisco Ribeiro	112.***.***-05	Pessoa Física
12º	-	Yuri Cardoso Vianna	047.***.***-19	Pessoa Física
13º	-	Sergio Augusto Vieira Cancado	066.***.***-00	Pessoa Física

## ANEXO V

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.056, de 25 de março de 2024)

Profissionais médicos credenciados na categoria medicocom experiência\* comprovada em terapia intensiva adulto ou plantão de urgência/emergência ou enfermagem de pacientes complexos

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Géssica Antônia Fernandes	106.***.***-26	Pessoa Física
2º	-	Carla Grazielli Soares de Almeida Brandao	089.***.***-30	Pessoa Física
3º	-	Fernanda Moreira e Leite	082.***.***-66	Pessoa Física
4º	-	Raphael Rezende Salles	127.***.***-23	Pessoa Física
5º	-	Gustavo Henrique Lourenço Ladeira	098.***.***-50	Pessoa Física
6º	-	Kamila Ferreira Ribeiro Tadeu	128.***.***-02	Pessoa Física
7º	-	Diego de Sousa Silva	084.***.***-08	Pessoa Física
8º	Emanuel Marroquiu De Mello	Emanuel Marroquiu De Mello	37764985000131	Pessoa Jurídica
9º	-	Miguel Piassi Martins Quessada	469.***.***-92	Pessoa Física
10º	-	Vitor Coelho Capel de Ressen	700.***.***-32	Pessoa Física
11º	Nedson Silva Serviços Médicos Ltda.	Johnathan Nedson Farias Pereira da Silva	41.905.155/0001-54	Pessoa Jurídica
12º	DR CLAUDIO J PEREIRA JUNIOR LTDA	Claudio Jânio Pereira Junior	37.254.419/0001-80	Pessoa Jurídica
13º	PAX SERVICOS MEDICOS LTDA	Paula Alves Xavier	19.843.929/002820	Pessoa Jurídica
14º	Virginia Gomes Servicos Medicos LTDA	Virginia Mara Reis Gomes	48.078.188/0001-17	Pessoa Jurídica
15º	Gabriella Ramos Chagas Servicos Medicos LTDA	Gabriella Ramos Chagas	45.498.221/0001-70	Pessoa Jurídica
16º	-	Marina Sammarco Eziliano	424.***.***-08	Pessoa Física

26 1921110 - 1

## ORDEM DE SERVIÇO Nº22/2024 - FHEMIG/CHE/DIR/SIND

A Diretora Geral do Complexo de Especialidades, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 2.990, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/02/2024 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros designados pela Ordem de Serviço nº 48/2023, pelos servidores Eliane de Souza Santos - Masp 12992897; Marislane Cristina Ferreira Magela - Masp 13603592 e Rita de Cassia Lopes Gontijo - Masp 10910776 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da assinatura desta Ordem de Serviço.

Art. 2º - Diante dos ditames do artigo 7º, inciso II e art. 11º, inciso II, alínea A da Lei Geral de Proteção de Dados, não há óbice para que os novos membros da comissão possam acessar os autos, visto que este acesso cumpre com a finalidade e dispensa o consentimento dos envolvidos.

FHEMIG/Complexo Hospitalar de Especialidades,  
Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

Cláudia Fernanda de Andrade  
Diretora Geral

26 1921587 - 1

## ORDEM DE SERVIÇO Nº24/2024 - FHEMIG/CHE/DIR/SIND

A Diretora Geral do Complexo de Especialidades, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 2.990, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/02/2024 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros designados pela Ordem de Serviço nº 14/2022, pelos servidores Debora de Jesus Reis, Masp 12816070, e Tatyane Cristina Muniz Pereira, Masp 13080106 Herculano Magela Gonçalo Alves, Masp 12327706 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da assinatura desta Ordem de Serviço.

Art. 2º - Diante dos ditames do artigo 7º, inciso II e art. 11º, inciso II, alínea A da Lei Geral de Proteção de Dados, não há óbice para que os novos membros da comissão possam acessar os autos, visto que este acesso cumpre com a finalidade e dispensa o consentimento dos envolvidos.

FHEMIG/Complexo Hospitalar de Especialidades,  
Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

Cláudia Fernanda de Andrade  
Diretora Geral

26 1921582 - 1

## ORDEM DE SERVIÇO Nº23/2024 - FHEMIG/CHE/DIR/SIND

A Diretora Geral do Complexo de Especialidades, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 2.990, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/02/2024 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros designados pela Ordem de Serviço nº 03/2022, alterada pela Ordem de Serviço nº37/2022, pelos servidores Rita de Cassia Lopes Gontijo, Masp10910776; Alexandre Cesar Vieira da Silva, Masp 10884005 e Liliane Santos Silva, Masp 13653118 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da assinatura desta Ordem de Serviço.

Art. 2º - Diante dos ditames do artigo 7º, inciso II e art. 11º, inciso II, alínea A da Lei Geral de Proteção de Dados, não há óbice para que os novos membros da comissão possam acessar os autos, visto que este acesso cumpre com a finalidade e dispensa o consentimento dos envolvidos.

FHEMIG/Complexo Hospitalar de Especialidades,  
Belo Horizonte, 22 de março de 2024

Cláudia Fernanda de Andrade  
Diretora Geral

26 1921583 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.053, DE 25 DE MARÇO DE 2024  
Institui Comissão de Credenciamento no âmbito da Casa de Saúde Santa Isabel da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A PRESIDENTEDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de junho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 e/ou o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Credenciamento no âmbito da Casa de Saúde Santa Isabel da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – com finalidade de viabilizar o credenciamento de profissionais médicos interessados para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – A Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por:

- 1 – membros titulares:
- a) Patrícia de Costa Chaves – MASP: 1.220.526-6, servidora efetiva, desempenhando a função de presidente;
- b) Márcio Lúcio Barbosa – MASP: 1.208.680-7, servidor efetivo;
- c) Benedito Soares de Faria - MASP: 13794003, servidor efetivo;
- II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
- a) Aline Vieira de Carvalho Nascimento – MASP: 12086880, servidora efetiva;
- b) Leticia Cândida Lourenço – MASP: 15904774, contrato administrativo;
- c) Vander Lúcio de Miranda Taques – MASP: 1.279.311-3, servidor efetivo.

Art. 3º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Credenciamento.

§ 1º – As reuniões ordinárias da Comissão de Credenciamento ocorrerão bimestralmente conforme prazo da análise da documentação das janelas de inscrição.

§ 2º – O membro da Comissão de Credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos com o profissional médico interessado, tais como:

- a) ser ou ter sido trabalhador do profissional médico interessado;
- b) ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do profissional médico interessado;
- c) ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelo do profissional médico interessado;
- d) ter amizade íntima ou inimidade notória com o profissional médico interessado.

§ 3º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.

§ 4º – Os membros da Comissão de Credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 5º – Os trabalhos relativos à Comissão de Credenciamento serão coordenados e supervisionados pelo seu presidente, devendo os demais membros se reportarem a ele para quaisquer esclarecimentos.

§ 6º – O ordenador de despesas da prestação de serviços por profissionais médicos credenciados poderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem a Comissão de Credenciamento indicada neste artigo.

Art. 4º – Compete Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – assegurar a publicidade do edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto e das decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital;

II – acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por profissionais médicos interessados;

III – autuar os processos de credenciamento de profissionais médicos interessados no processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

IV – analisar a documentação apresentada pelo profissional médico interessado para habilitação ou inabilitação;

V – solicitar para o profissional médico inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, quando for o caso;

VI – comunicar ao requerente que a proposta foi inabilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência, quando for o caso;

VII – emitir parecer técnico favorável atestando os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso;

VIII – acompanhar a apresentação de recursos;

IX – convocar os profissionais médicos habilitados para assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos, conforme determinação do edital de credenciamento;

X – acompanhar o cadastro e demais procedimentos para autorização de acesso dos profissionais médicos credenciados às dependências da Casa de Saúde Santa Isabel, bem como liberação de seu acesso ao Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo;

XI – providenciar o sortio dos profissionais médicos credenciados por categoria a cada janela de inscrições, conforme exigências do edital, encaminhando o resultado para a Presidência da Fhemig, com vistas à publicação de portaria presidencial com os profissionais médicos credenciados.

Art. 5º – A Fhemig deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 2871 de 07 de novembro de 2023.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024

Carolina Santos Lages

Presidente em Exercício da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

26 1921072 - 1

## ORDEM DE SERVIÇO Nº16/2024 - FHEMIG/CHE/DIR/SIND

A Diretora Geral do Complexo de Especialidades, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial Nº 2.990 de 02 de fevereiro de 2024 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros designados pela Ordem de Serviço nº 17/2022, pelos servidores Edvane Araujo da Costa Santos, Masp 13398086, Debora de Jesus Reis, Masp 12816070 e Simone de Freitas Marques, Masp 14540173 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da assinatura desta Ordem de Serviço.

Art. 2º - Diante dos ditames do artigo 7º, inciso II e art. 11º, inciso II, alínea A da Lei Geral de Proteção de Dados, não há óbice para que os novos membros da comissão possam acessar os autos, visto que este acesso cumpre com a finalidade e dispensa o consentimento dos envolvidos.

FHEMIG/Complexo Hospitalar de Especialidades,  
Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

Cláudia Fernanda de Andrade  
Diretora Geral

26 1921585 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

## Expediente

## EXONERAÇÃO ATO Nº712 /2024

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASSP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARATINGA	SAO SEBASTIAO DO ANTA	EE PROF ILIDIO ALVES DE CARVALHO	NILTON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	1348343-3	4	PEBIB	17/05/2023
CAXAMBU	SAO LOURENCO	EE PROF MARIO JUNQUEIRA FERRAZ	FABIOLA CONDE CASSIANO	1405820-0	2	EEBIC	29/01/2024
ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	EE MARQUES DE SAPUCAI	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	1426933-6	3	PEBIA	01/02/2024
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE NYRCE VILLA VERDE COELHO DE MAGALHAES	GLAUCIA SIQUEIRA MARCONDES	1183145-0	3	PEBIC	30/01/2024
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	EE JOSE ELIAS ISSA	MARINA FABIANA GOMES	1218103-8	4	PEBIA	01/02/2024
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	EE CONSELHEIRO AFONSO PENA	ELAINE SILVIA CARVALHO	1476464-1	3	PEBIA	11/01/2024
UBA	UBA	EE DEP CARLOS PEIXOTO FILHO	MARINA VILELA MONTEIRO	1324502-2	3	PEBIA	22/02/2024
UBERLANDIA	ARAGUARI	EE RAUL SOARES	LEANDRO SHIGUEO ARAUJO	1437377-3	2	PEBIA	18/10/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE DO BAIRRO JD DAS PALMEIRAS	DENISE GONCALVES	1067194-9	4	PEBIB	16/10/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE JOAQUIM SARAIVA	HENRIQUE ARANTES DE MELO	1292593-9	2	PEBIC	02/01/2024

Belo Horizonte, 25 de março de 2024  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

26 1921065 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202403270105190121.